



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 24 de julho de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1566

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2025. P.A. 185/2025. Venho pelo presente instrumento, revogar a concorrência eletrônica 001/2025 o qual teve como objeto a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR. Tal revogação se justifica devido a municipalidade ainda não ter executado os serviços de terraplanagem no terreno onde seá implantado o empreendimento. Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 79/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº003/2025, de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas para o cargo de MOTORISTA no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.758/2016 e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 003/2025 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 16/07/2025, homologado pelo Decreto n.º 085/2025 de 16 de Julho de 2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

MOTORISTA4

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Alves De Paula Junior	1º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1566 | Quinta-feira | 24 de julho de 2025.

Pág. 02

Claudio Paulino De Assis	2º
--------------------------	----

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 9.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 24 de Julho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 80/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernandes Da Costa	13º
Abel Venancio De Almeida	14º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Robison Marques Carneiro	27º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 24 de Julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1566 | Quinta-feira | 24 de julho de 2025.

Pág. 03

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 81/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº004/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal – PR,

RESOLVE,

I – CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no 004/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/11/2024, homologado pelo Decreto n.º 105/2024 de 22 de Novembro de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luana Pitoli Yamagami	9º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 24 de Julho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA

A Portaria nº 038/2025, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1558, de 11 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1566 | Quinta-feira | 24 de julho de 2025.

Pág. 04

Onde se lê: "Art. 1º Conceder ao servidor Cezar Manzano, ocupante do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025, com 1/3 proporcional, a serem usufruídas no período de 10 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025."

Leia-se: "Art. 1º Conceder ao servidor Cezar Manzano, ocupante do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025, com 1/3 proporcional, a serem usufruídas no período de 10 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, com a conversão de um terço de férias em abono pecuniário, conforme previsto na Lei Municipal nº 1756/2016."

Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital